



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de CRISSIUMAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**DECRETO Nº 07/2024**

artículo que Decreto 07/2024  
est afixado no local destinado de publicação  
oficiais nesta Câmara Municipal no período  
28/10/24 a 28/11/24  
em fé.

Crissiumal 28/10/24  
Mailei

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LEOMAR EDUARDO KAPPAUN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal,

**Considerando** o feriado municipal da Reforma no dia 31 de outubro, quinta-feira, o dia do funcionário público, comemorado no dia 28 de outubro, segunda-feira e o feriado nacional de Finados, dia 02 de novembro, e;

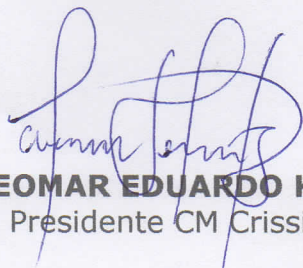
**Considerando** o Decreto Municipal nº 211/2024, que decretou ponto facultativo no Poder Executivo no dia 1º de novembro, sexta-feira;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É estabelecido ponto facultativo para o dia 1º (primeiro) de novembro de 2024 na Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

  
**LEOMAR EDUARDO KAPPAUN**  
Presidente CM Crissiumal